ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 035
De 20/06/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SANCIONADO
20/06/18

LEI MUNICIPAL Nº 1.518/2018

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de Repasse Fundo a Fundo, com valor global até o montante de R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.1059		**ESTRUT. DE UNID. DE ATENÇÃO ESPEC. EM SAÚDE.**	
4.4.90.52	FICHA: **473**	Equip. E Material Permanente	R$ 160.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 160.000,00**

02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.		PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.1060		**ESTRUT. DA REDE SERV. ATEN. BÁSICA DA SAÚDE BUCAL.**	
4.4.90.52	FICHA: **474**	Equip. E Material Permanente	R$ 25.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 25.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Repasse Fundo a Fundo** conforme se segue abaixo.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** e **Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** do **Repasse Fundo a Fundo**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de junho de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal